

DECRETO MUNICIPAL N. 259/2025

Dispõe sobre a não renovação e não prorrogação de contratos administrativos de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura administrativa e de pessoal do Município;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a eficiência na gestão dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de planejamento para o exercício de 2026,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 31 de dezembro de 2025, nenhum contrato administrativo de pessoal celebrado pelo Município de Nova Olinda/PB será renovado automaticamente ou prorrogado.

Art. 2º Todos os contratos administrativos de pessoal vigentes terão seu término no dia 31 de dezembro de 2025, salvo previsão contratual de vigência em data anterior, não havendo possibilidade de renovação ou prorrogação a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 19 de dezembro de 2025.

*Cícero David de Andrade*  
CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal